Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO XI – EDIÇÃO 1824 – DATA 18/11/2025

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO

- PORTARIAS

Feira de Santana
Câmara Municipal
Casa da Cidadania

PORTARIAS

A T O D O P O D E R L E G I S L A T I V O

PORTARIA Nº 193/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º – Ficam designados novos fiscais de contrato, conforme servidores indicados abaixo, substituindo, para estes contratos específicos, a designação constante na Portaria nº 17/2025.

SERVIDOR	CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	OBJETO
LEONE SANTANA SANTOS **MATRÍCULA: 3212**	Chester Automação Comercio e Serviços Ltda-me, CNPJ n° 14.488.415/0001-60	018/2022	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de máquinas de xerox.
LEONE SANTANA SANTOS **MATRÍCULA: 3212**	Turbo Network Serviços de Comunicação e Multimídia, CNPJ nº 18.737.077/0001-04	009/2024	Serviço de provimento de link de acesso corporativo de internet
LARISSA REZENDE DA HORA **MATRÍCULA: 4379**	IBDM Modernização Assessoria e Consultoria Ltda CNPJ nº 10.442.698/0001-59	034/2023	Locação e licenciamento de sistema para cumprir as leis n 8.666/93, 9.755/98, 10.520/02, 12.527/11, 14.133/21 e ic 131/09 e mp n 2.200-2/01, imprensa oficial municipal, em diário eletrônico próprio, homepage, e-sic, ouvidoria, portal da transparência.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Feira de Santana, 17 de novembro de 2025.

Ver. Marcos Antonio dos Santos Lima

- Presidente -

A T O D O P O D E R L E G I S L A T I V O

PORTARIA Nº 194/2025

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Feira de Santana no dia 21 de novembro de 2025, em razão do feriado do dia 20 de novembro (Dia da Consciência Negra).

Art. 2º Os serviços essenciais deverão manter escala definida pelas respectivas chefias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Feira de Santana, 17 de novembro de 2025.

Ver. Marcos Antonio dos Santos Lima

- Presidente -

MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA:73043311515

Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA:73043311515
Dados: 2025.11.17 19:34:20 -03'00'

Câmara Municipal
Casa da Cidadania